



**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita**

LEI MUNICIPAL Nº 450/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

**ALTERA A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam modificadas as nomenclaturas dos cargos de Coordenador de Recursos Humanos e Coordenador de Desenvolvimento Rural, que passarão a vigorar nos termos do Anexo I.

Parágrafo único: Fica acrescido o inciso VI, ao art. 31, da Lei Municipal nº. 405/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“VI – os servidores efetivos poderão optar pela percepção de seus vencimentos mais 90% (noventa por cento) do valor correspondente a remuneração do cargo comissionado, quando este for de simbologia CDA III.”

Art. 2º. Fica modificada a nomenclatura do Procurador-Geral do Município, para Procurador Judicial do Município.

Art. 3º. Fica transferido o cargo de Coordenador de Habitação de Interesse Social, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, para a Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 01 de julho de 2014.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 450/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Anexo – I (Organograma)

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Coordenador Especial de Recursos Humanos	CDA III	01	RS\$1.300,00
Coordenador Especial de Desenvolvimento Rural	CDA III	01	RS\$1.300,00